



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0375/2026

Ementa: Rejeita o VETO TOTAL Nº 0002/2026 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2706/2025, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica rejeitado o veto integral ao Projeto de Lei Ordinária 2706/2025, nos termos do Parecer em anexo.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Prefeito Municipal notificado pelo Diário Oficial.

Autoria: **Comissão de Constituição e Justiça**

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, 16 de junho de 2026.

MAICON JEAN POT
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ANEXO

PARECER CCJ

VETO 02/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2706/2025

AUTOR: EXECUTIVO

PARECER AO VETO TOTAL Nº 002/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2706/2025

Ementa: O Prefeito de Arapoti, Irani José Barros, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com amparo no artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Arapoti e artigo 66, §1º da Constituição Federal, manifesta veto total ao Projeto de Lei nº 2706/2025, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Farmácias Credenciadas de Arapoti e dá outras providências.

Reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para análise do Veto Total nº 002/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2706/2025. O presidente da CCJ, vereador Marineo Junior, iniciou a reunião apresentando o veto encaminhado pelo Poder Executivo. Logo após, o vereador Romanti emitiu seu parecer, ressaltando que o projeto é de extrema importância para o município e para a população, manifestando-se favorável ao projeto e contrário ao veto apresentado. Em seguida, o vereador Cleyton Garcia afirmou que o projeto é muito importante, destacando os benefícios que a proposta poderá trazer aos munícipes, posicionando-se contrário ao veto total. Posteriormente, o presidente da CCJ, vereador Marineo Junior, também apresentou seu voto, manifestando-se contrário ao veto total ao Projeto de Lei Ordinária nº 2706/2025.

Assim sendo, o parecer foi contrário por 3 votos contrários ao veto e 0 votos favoráveis ao veto.

É o parecer.

Autoria: Comissão de Constituição e Justiça

MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA JUNIOR

Presidente

LUCIANO FERREIRA DA SILVA

Membro

ROMANTI EZER PRESTES MOREIRA

Membro

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br